



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL Nº10 de 24 de abril de 2017, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior, para atuarem no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Guanambi, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes-candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

Nº Vagas	Requisito de Escolaridade
02	Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Educação Física.

2.1 O candidato, não poderá possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

3. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente pelo(a) candidato(a) ou mediante procuração das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 26/04/2017 a 05/05/2017, na Sala da Diretoria Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural, CEP: 46430-000, na cidade de Guanambi-BA, telefone para contato (77) 3493-2100.

3.1.1 Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Curriculum Vitae ou Lattes (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia do Histórico de graduação atualizado do candidato.

3.2 Processo Seletivo

O processo seletivo consistirá de 02 (duas) fases, de caráter classificatória:

1ª Fase: análise do *Curriculum Vitae ou Lattes* e Histórico Escolar de cada candidato conforme barema (ANEXO II);

2ª Fase: Entrevista.

3.2.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

3.2.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

3.2.4 Os horários das entrevistas serão divulgados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi e nos murais da instituição.

3.2.5 O (a) candidato (a) que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado.

3.2.6 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaoestagio@quanambi.ifbaiano.edu.br.

3.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética , utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da 1ª fase} + \text{Nota da 2ª fase}}{2}$$

3.2.8 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior tempo (em anos) de experiência em estágios e/ou atividades laborais;
- II. Maior idade em anos e meses;

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e abertura do prazo de impugnação do Edital	24/04/2017
Prazo para impugnação do Edital	25/04/2017
Inscrições	26/04/2017 a 05/05/2017
Homologação preliminar das inscrições	08/05/2017
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	09/05/2017
Homologação final das inscrições	10/05/2017
Resultado Preliminar da 1ª fase : Análise Curriculum Vitae ou Lattes	15/05/2017
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	16/05/2017
Resultado Final da 1ª fase	17/05/2017
Divulgação de horário de entrevista	17/05/2017
2ª Fase : Entrevistas	18/05/2017 e 19/05/2017
Resultado Final	A partir do dia 22/05/2017

5. RECURSOS

5.1 O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2 O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos, exclusivamente via e-mail selecaoestagio@quanambi.ifbaiano.edu.br.

5.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO III), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

5.4 Em hipótese alguma caberá recurso para as Entrevistas e para o resultado final.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi e também poderá ser obtido na Diretoria Acadêmica do IF Baiano – *Campus* Guanambi.

8. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

8.1 A carga horária semanal será de 30(trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus* Guanambi, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2 A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano - *Campus* Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

8.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio alimentação e assistência à saúde.

8.4 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP.

8.5 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP.

8.6 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>, durante a execução desta seleção;

9.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.5 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi.

9.6 Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Guanambi – Bahia, 24 de abril de 2017.

Roberto Carlos Santana Lima

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano - *Campus* Guanambi

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
SEMESTRE:		

Guanambi-BA, ____/____/2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO SERVIDOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A): _____ RG: _____

Guanambi-BA, ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____ Total de pontos obtidos: _____

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar.	Média de Notas entre 10 e 9,0 = 06 pontos Média de Notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = 02 pontos Média de Notas abaixo de 7,0 não pontua	06
2. Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins). Para efeito de pontuação relativa a participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas = 04 pontos Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas = 03 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas = 02 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas = 01 ponto	04
TOTAL		10

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.